



ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º do Artigo 8º, da Lei nº 10.722, de 18/01/1996, alterada pela Lei nº 10.883, de 11/11/1996,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura organizacional desta Superintendência, com vistas ao acréscimo da eficiência e da eficácia dos procedimentos administrativos e operacionais;
- **CONSIDERANDO** decisão da Diretoria Executiva em reunião específica;

RESOLVE adequar o organograma da SUPRG, como segue:

1- Diretoria Administrativa e Financeira:

A Diretoria será composta pelas seguintes Divisões:

1.1- Divisão de Administração:

Compete a esta Divisão promover o controle dos bens patrimoniais; executar e desenvolver a política de recursos humanos desta Superintendência, através do recrutamento, seleção, lotação, dispensa, capacitação e treinamento; administração de cargos e salários; folha de pagamento; acompanhamento funcional e outras atividades correlatas.

Chefe da Divisão: Antônio Cleber Rocha Goulart

Substituta: Maria Cristina Louro



1.2- Divisão Financeira:

Compete a esta Divisão promover a aquisição de bens e serviços cujos valores sejam dispensáveis de licitação; elaborar e administrar o orçamento; efetuar a programação e execução financeira; contabilidade; apropriação e apuração de custos; controle de créditos; cobranças; pagamentos e outras atividades pertinentes.

Chefe da Divisão: Jorge Luiz Leal da Rosa

Substituta: Tânia Regina da Fontoura Martins

1.3- Divisão de Informática:

Compete a esta Divisão executar o planejamento, a organização e o controle das atividades de informática desta Superintendência, utilizando-se de ferramentas e meios capazes, com o objetivo de alavancar a troca de informações, qualificando a comunicação com os clientes internos e externos e outras atividades afins.

Chefe da Divisão: Luiz Fernando Amaral

1.4- Divisão de Qualidade, Auditoria, Controle e Fiscalização:

Compete a esta Divisão: desenvolver ações e programas visando a implantação da Qualidade, nos processos administrativos e operacionais desta Superintendência, usando as ferramentas pertinentes; desenvolver metodologia visando auditorias de natureza contábil, financeira e operacional; promover atividades relativas à gestão de contratos; desenvolver e executar trabalhos de fiscalização de rotinas, procedimentos e processos e organizar e elaborar licitações; manter a guarda e o registro dos contratos e convênios que forem assinados por esta Superintendência; elaborar pareceres e relatórios para subsidiar tomadas de decisão, assim como analisar a adequação das políticas administrativas financeiras da Superintendência.

Chefe da Divisão: Rudimar Cazaubon de Mattos



2- Diretoria Técnica e Operacional:

A Diretoria será composta pelas seguintes Divisões:

2.1- Divisão da Guarda Portuária:

Compete a esta Divisão prover a segurança e o controle de acesso de pessoas, de bens públicos e particulares, a proteção e defesa do meio ambiente, assim como o policiamento das áreas e instalações sob controle e jurisdição do Porto Organizado. O chefe da divisão exercerá os cargos de Comandante da Guarda Portuária e Supervisor de Segurança Portuária.

Chefe da Divisão: Rafael Antonio Paranhos de Castro

Substituto: Flávio Luis Serafim de Castro

2.2- Divisão de Operações e Fiscalização Portuária:

Compete a esta Divisão a gestão das atividades relativas à fiscalização, programação, operações portuárias, armazenagem e conexos ao Porto do Rio Grande, a manutenção em geral, serviços com embarcações e locação de equipamentos, a manutenção e infra-estrutura da Superintendência do Porto do Rio Grande e demais atividades correlatas.

Chefe da Divisão: Rudimar Cazaubon de Mattos

2.3- Divisão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho:

Compete a esta Divisão planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades referentes ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho da Superintendência do Porto do Rio Grande, e do Porto Organizado como um todo.

Chefe da Divisão: Margareth Badejo dos Santos

Substituto: Rafael Manske dos Anjos



3- Diretoria de Infraestrutura

3.1- Divisão de Planejamento:

Compete a esta Divisão executar e promover as atividades relativas ao Planejamento, sob todos os aspectos, e em especial o Planejamento Estratégico da Superintendência do Porto do Rio Grande, orientando a exploração portuária para o conjunto de negócios e produtos definidos por sua Diretoria, Conselho de Direção e pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP). E ainda, prover a Superintendência de dados Estatísticos referentes às operações portuárias e afins.

Chefe da Divisão: Darcí Antonio Tartari

Substituta: Vera Regina Freire Popioleck

3.2- Divisão de Dragagem e Sinalização:

Compete a esta Divisão planejar, organizar e executar os serviços de dragagem e balizamento do Porto do Rio Grande; realizar serviços de sondagem e balizamento, com pessoal próprio e/ou terceirizados, nos Canais e Bacias do Porto; atender os serviços requisitados de acordo com a urgência requerida com a especialidade e disponibilidade do setor; elaborar relatórios diversos relativos às atividades da Divisão; despachar, junto aos Órgãos Marítimos, as questões de licenciamento e lotação das embarcações e de seus tripulantes.

Chefe da Divisão: Raymundo Renato da Costa Saraiva

4- Gabinete da Superintendência:

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Pacheco Garima

Chefe da Divisão: Leonardo Pereira Maurano

Substituto: Ademir Giambastiani Casartelli



5- Assessorias Especiais da Superintendência (Nível Superior):

5.1- Assessoria Jurídica: Renato Goulart Rocha

5.2- Assessoria de Marketing: Newton Jorge de Almeida Quintas

5.3- Assessoria de Comunicação Social: Lorena Barros Garibaldi

6- Coordenação da Sede Administrativa:

A coordenação tem como competência zelar pela segurança, conservação e melhorias das áreas internas e externas da Sede Administrativa desta Superintendência.

Coordenador: Valdenir Labourdette da Silveira

As divisões, Setores, Coordenações e Assessorias descritos nos Itens 4, 5 e 6 vincular-se-ão diretamente ao Diretor-Superintendente desta Autarquia.

As Divisões terão o prazo de 30 dias para, internamente, e junto às suas Diretorias construir propostas de organização destas, através de secções.

Os substitutos assumirão nos impedimentos legais ou eventuais dos titulares.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a O.S. nº 009/2007 e a Portaria nº 43 de 02/02/2006, esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Dirceu Silva Lopes

Diretor-Superintendente da SUPRG